

FIES – Fundo de Financiamento Estudantil

PROCESSO SELETIVO 1º/2024

EXCLUSIVO PARA CURSOS PRESENCIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2024, e disporá sobre as regras e os procedimentos de:

I - inscrição; II - classificação;

III - pré-seleção;

IV - participação em lista de espera;

V - complementação da inscrição;

VI - comparecimento dos CANDIDATOS à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA das Instituições de Educação Superior - IES; e

VII - comparecimento dos CANDIDATOS ao agente financeiro após a realização dos procedimentos junto à CPSA das IES.

1.2. A classificação e a pré-seleção de CANDIDATOS a que se refere o subitem 1.1 deste Edital dar-se-ão por meio de processo seletivo realizado em sistema informatizado próprio, doravante denominado Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção, gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC.

1.2.1. A pré-seleção de que trata o subitem 1.2. independe de aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual o CANDIDATO pleiteia uma vaga.

1.3. A inscrição, a classificação, a pré-seleção, a participação em lista de espera e a complementação da inscrição pelo CANDIDATO, por meio do FiesSeleção, constituem procedimentos que asseguram apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, observadas as regras de classificação e pré-seleção dispostas nos itens 3 e 4 estando a contratação do financiamento condicionada ao cumprimento das demais regras e dos procedimentos constantes deste Edital e dos demais normativos vigentes do Fies.

1.4. No processo seletivo de que trata este Edital, será reservada 50% (cinquenta por cento) das vagas para os CANDIDATOS com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal - CadÚnico, denominadas "vagas Fies Social".

1.4.1. O CANDIDATO de que trata o subitem 1.4 será identificado automaticamente pelo FiesSeleção, a partir de base de dados do CadÚnico fornecida ao Ministério da Educação - MEC pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

1.4.1.1. A base de dados referida no subitem 1.4.1. corresponde à situação do Cadastro na data de 10 de fevereiro de 2024.

1.5. O CANDIDATO com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo inscrito no CadÚnico, identificado na forma do subitem 1.4.1, poderá solicitar a contratação de financiamento de até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados pela IES, observados os valores máximos e mínimos estabelecidos pelo CG-Fies, nos termos do art. 4ºB da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

2. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições dos CANDIDATOS interessados em participar do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2024 devem ser efetuadas, exclusivamente pela internet, por meio do sistema de seleção do Fies - FiesSeleção, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/fies>.

2.1.1. O sistema ficará disponível para **inscrição dos CANDIDATOS no período de 12 de março de 2024 até as 23h59min de 15 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Ao acessar o Portal Acesso Único do MEC para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá:

I - Efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - Inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

2.2.1. Após realizar o procedimento informado, o CANDIDATO será retornado ao Fies Seleção para continuar sua inscrição.

2.3. Poderá se inscrever no processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2024 o CANDIDATO que, cumulativamente, atenda às seguintes condições:

I - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010, com nota no Exame válida até o momento anterior à abertura das inscrições prevista nesse Edital, e tenha obtido média aritmética das notas nas cinco provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, e nota na prova de redação superior a 0 (zero), assim como não tenha participado no referido Exame como "treineiro"; e

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.

2.4. A obtenção de média mínima de notas no Enem e de observância ao limite de renda nos termos do subitem 2.3 constituem apenas critérios para a inscrição aos processos seletivos do Fies, estando a realização dos demais procedimentos tendentes à contratação do financiamento do programa, obrigatoriamente condicionados à classificação e eventual pré-seleção do CANDIDATO, observado o disposto neste Edital e nos demais atos que regulamentam o Fies.

2.5. O CANDIDATO que tenha inscrição com conclusão postergada de processos seletivos anteriores somente poderá concluir a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital após concordar com o cancelamento da inscrição postergada.

2.6. Ao realizar sua inscrição no processo seletivo do Fies do primeiro semestre de 2024, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente informar:

I - correio eletrônico (e-mail) pessoal válido;

II - os nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido Cadastro de Pessoa Física e, se for o caso, a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

III - até 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta/IES entre as disponíveis para inscrição, no mesmo Grupo de Preferência ou em Grupos de Preferência distintos, indicando a ordem de prioridade entre as suas opções;

2.7. IV - demais exigências solicitadas no âmbito do FiesSeleção.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação no processo seletivo do Fies no primeiro semestre de 2024 será realizada conforme a modalidade de vaga referente à inscrição do CANDIDATO.

I - Vagas Fies Social:

a) CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil;

b) CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior e tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado;

c) CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil; e

d) CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado;

II - Vagas para os demais CANDIDATOS:

a) CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil;

b) CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior e tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado;

c) CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil; e

d) CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado.

3.2. A nota de que trata o subitem 3.1 será igual à média aritmética das notas obtidas nas 5 (cinco) provas do Enem em cuja edição o CANDIDATO tenha obtido a maior média.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – PRÉ-SELEÇÃO

4.1. O resultado da ordem de classificação e da pré-seleção referente a processo seletivo do Fies de que trata este edital será **divulgado no dia 21 de março de 2024** e será constituído de chamada única e de lista de espera.

4.1. O CANDIDATO será pré-selecionado em apenas uma de suas opções de curso/turno/local de oferta/IES realizadas na inscrição, respeitada a ordem de

prioridade informada.

4.2. A pré-seleção ocorrerá de acordo com a modalidade de vaga, observado o limite de vagas disponíveis no Grupo de Preferência e aquelas ofertadas no curso/turno/local de oferta/IES, conforme definido no Termo de Participação da mantenedora.

4.3. No período entre a pré-seleção do CANDIDATO e o prazo para a complementação de suas informações no FiesSeleção, caso ocorra a situação prevista no inciso II do subitem 4.1 e no subitem 4.2 do Edital SESu nº 18, de 27 de novembro de 2023, ocasionando a exclusão da vaga objeto da pré-seleção, o CANDIDATO poderá ser pré-selecionado na melhor opção disponível, desde que haja vaga em alguma das demais opções de curso/turno/local de oferta/IES que tenha indicado em sua inscrição, respeitada a ordem de prioridade.

4.4. O CANDIDATO pré-selecionado identificado como ingressante que seja reprovado por não formação de turma no período inicial do curso continuará concorrendo no processo seletivo, em lista de espera, podendo ser pré-selecionado na hipótese de existência de vaga em alguma das suas outras opções, respeitada a prioridade indicada quando da inscrição.

4.5. A pré-seleção do CANDIDATO na chamada única assegura apenas a expectativa de direito a uma das vagas para as quais se inscreveu neste processo seletivo do Fies, estando a contratação do financiamento condicionada à observância das regras constantes deste Edital e dos demais normativos do Fies.

5. DAS ETAPAS COMPLEMENTARES APÓS A PRÉ-SELEÇÃO NO FIESSELEÇÃO

5.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados, nos termos do item 4 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/fies>, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de **22 de março de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 26 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2. Após a complementação da inscrição, o CANDIDATO pré-selecionado deverá:

I - Validar suas informações em até 5 (cinco) dias úteis na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, por meio da entrega física ou digital/eletrônica de documentação exigida (conforme consta no item II a seguir), contados

a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição no Fies.

II - validar suas informações em um agente financeiro em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, por meio da entrega física ou digital/eletrônica de documentação exigida, e especificada nos normativos vigentes para fins de contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

5.2.1. O CANDIDATO pré-selecionado à vaga Fies Social, fica dispensado da comprovação da renda familiar junto à CPSA, devendo comparecer à Comissão para validação das demais informações no prazo referido no inciso I do subitem 5.2.

5.3. O prazo para comparecimento ao agente financeiro previsto no inciso II do subitem 5.3 deste Edital:

I - não será interrompido ou suspenso nos finais de semana ou feriados; e

II - será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, caso o seu vencimento ocorra em final de semana ou feriado nacional.

6. DA LISTA DE ESPERA DO FIES

6.1. Os CANDIDATOS não pré-selecionados na chamada única deste processo seletivo do Fies constarão automaticamente de lista de espera a ser utilizada para fins de preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas, observada a ordem de classificação nos termos do item 3 deste Edital.

6.2. A eventual pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá no **período de 28 de março de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 30 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

6.3. Os CANDIDATOS constantes da lista de espera do Fies deverão acompanhar o resultado de eventual pré-seleção por meio do FiesSeleção, observadas as regras, procedimentos e prazos previstos nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.3.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados na lista de espera, nos termos dos itens 6.1 e 6.2 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/fies>, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da pré-seleção.

6.4. A reprovação de CANDIDATO pré-selecionado identificado como

ingressante por não formação de turma no período inicial do curso implicará na sua pré-seleção na melhor opção disponível, na hipótese de existência de vaga em alguma das opções de curso/turno/local de oferta/IES, respeitada a prioridade indicada quando da inscrição, devendo o CANDIDATO adotar os procedimentos e atender os prazos definidos neste Edital.

6.4.1. A reprovação por não formação de turma no período inicial de curso do CANDIDATO ingressante não constituirá impedimento à manutenção na lista de espera e eventual pré-seleção de candidato que tenha indicado, em sua inscrição no sítio eletrônico do Fies, estar matriculado em período distinto do inicial.

6.5. A participação do CANDIDATO na lista de espera assegura apenas a expectativa de direito de ser pré-selecionado às vagas para as quais se inscreveu neste processo seletivo do Fies, estando a pré-seleção condicionada à disponibilidade de vaga no grupo de preferência e nos cursos de opção ou até o prazo previsto no subitem 6.2 deste Edital, bem como a observância das demais regras do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os financiamentos decorrentes das vagas ofertadas neste processo seletivo, deverão ser contratados somente no primeiro semestre de 2024.

7.1.1. Excepcionalmente, nos casos em que a matrícula do CANDIDATO pré-selecionado for incompatível com o período letivo do Centro Universitário Cidade Verde (UniCV), o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, essa Comissão deverá registrar a referida inscrição no sistema SisFies para sua conclusão no semestre ou ano letivo seguinte, considerada a organização dos ciclos acadêmicos adotada para o respectivo curso/turno/local de oferta/IES. Portanto, é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente informativo.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem 7.1.1 deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer em períodos identificados nos Editais dos processos seletivos do primeiro ou segundo semestre de 2024 ou no primeiro semestre de 2025 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, nos termos dos normativos vigentes do Fies, no momento da contratação.

7.2. Em caso de erros ou da existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem em prejuízo

ao CANDIDATO inscrito ou na perda de prazo, a SESu/MEC ou o agente operador do Fies, a depender do momento em que o erro ou óbice operacional for identificado, poderão adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos, nos termos dos normativos vigentes do Fies, após o recebimento e a avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada e, se for o caso, a autorização da SESu/MEC sobre a existência de vagas.

7.2.1. Para fins do disposto no subitem 7.2, a parte interessada deverá comunicar o erro ou a existência de óbice operacional até o dia 31 de dezembro de 2023, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pelo Fies.

7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas neste processo seletivo do Fies.

7.4. O Centro Universitário Cidade Verde (UniCV) disponibiliza o acesso gratuito à internet no local de oferta (Campus Sede) para a inscrição de CANDIDATOS ao processo seletivo do Fies de que trata este Edital.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital e nos demais atos normativos do Fies, assim como suas eventuais alterações, divulgadas eletronicamente, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/fies>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161); e

II - os requisitos e os documentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos no normativo vigente no período da contratação.

7.6. As informações contidas neste documento estão conforme o EDITAL Nº 10, DE 6 DE MARÇO DE 2024, Publicado em: 07/03/2024 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 37 | Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

7.7. Os CANDIDATOS pré-selecionados que realizaram a complementação da inscrição, **poderão entregar a documentação de forma presencial no setor Multiatendimento localizado no campus sede do Centro Universitário Cidade Verde (UniCV), com atendimento previamente agendado no FLUGO (plataforma online). O prazo para entrega da documentação e os demais procedimentos de matrícula, serão informados pelo setor de Programas Sociais por meio dos canais de comunicação do UniCV.**

7.8. Dúvidas entrar em contato com o setor de Programas Sociais no telefone/email (44) 3028-4416, ramal 5640 – Leandro Raiol / ramal 5639 – Quelen Oliveira programassociais@unicv.edu.br.

Maringá, 07 de março de 2024.

Guilherme Pacifico Martineli
Gerente de Multiatendimento

Reitor José Carlos Barbieri
Presidente da CPSA

Quelen Cristina Martins De Oliveira
Aux. de Multiatendimento

Leandro Moraes Raiol
Analista de Programas Sociais

EDITAL INTERNO - PROCESSO SELETIVO DO FIES 1º/2024 pdf

Código do documento df2237d3-ab79-4ae2-9da1-4c1612a5894d



Assinaturas



Guilherme Pacífico Martineli
guilherme.martineli@unifcv.edu.br
Assinou

Guilherme Pacífico Martineli



José Carlos Barbieri
WhatsApp: +554499***1452
Assinou

José Carlos Barbieri



Leandro Moraes Raiol
programassociais1@unifcv.edu.br
Assinou

Leandro Moraes Raiol



Quelen Cristina Martins de Oliveira
quelen.oliveira@unifcv.edu.br
Assinou

Quelen Cristina Martins de Oliveira

Eventos do documento

07 Mar 2024, 18:40:22

Documento df2237d3-ab79-4ae2-9da1-4c1612a5894d **criado** por LEANDRO MORAES RAIOL (cafcf0b9-fc8e-42ed-8bc5-e6b9d674c12b). Email: programassociais1@unifcv.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-03-07T18:40:22-03:00

07 Mar 2024, 18:45:02

Assinaturas **iniciadas** por LEANDRO MORAES RAIOL (cafcf0b9-fc8e-42ed-8bc5-e6b9d674c12b). Email: programassociais1@unifcv.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-03-07T18:45:02-03:00

07 Mar 2024, 18:58:02

GUILHERME PACIFICO MARTINELI **Assinou** (2b9f9da9-5b2b-4f86-b923-75ff600dc4f1) - Email: guilherme.martineli@unifcv.edu.br - IP: 186.233.189.146 (186.233.189.146.static.vsx.net.br porta: 24556) - **Geolocalização: -23.41803 -51.9393363** - Documento de identificação informado: 088.068.269-80 - DATE_ATOM: 2024-03-07T18:58:02-03:00

08 Mar 2024, 16:37:20

LEANDRO MORAES RAIOL (cafcf0b9-fc8e-42ed-8bc5-e6b9d674c12b). Email: programassociais1@unifcv.edu.br. **ALTEROU** o signatário **barbieri@unifcv.edu.br** para **WhatsApp +554499***1452** - DATE_ATOM: 2024-03-08T16:37:20-03:00

08 Mar 2024, 18:03:00

JOSÉ CARLOS BARBIERI **Assinou** WhatsApp: +554499***1452 - IP: 177.92.51.194
(194.51.92.177.dynamic.copel.net porta: 13474) - [Geolocalização: -23.424042143392352 -51.93489436853189](#) -
Documento de identificação informado: 540.341.839-34 - DATE_ATOM: 2024-03-08T18:03:00-03:00

08 Mar 2024, 18:33:20

LEANDRO MORAES RAIOL **Assinou** (cafcb0b9-fc8e-42ed-8bc5-e6b9d674c12b) - Email:
programassociais1@unifcv.edu.br - IP: 186.233.189.146 (186.233.189.146.static.vsx.net.br porta: 18754) -
[Geolocalização: -23.4067731 -51.9322365](#) - Documento de identificação informado: 701.743.302-51 - DATE_ATOM:
2024-03-08T18:33:20-03:00

08 Mar 2024, 18:43:56

QUELEN CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA **Assinou** (efc61638-1fab-404b-b9c4-44306c4ed539) - Email:
quelen.oliveira@unicv.edu.br - IP: 186.233.189.146 (186.233.189.146.static.vsx.net.br porta: 50886) - Documento
de identificação informado: 007.561.719-62 - DATE_ATOM: 2024-03-08T18:43:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3d8938d9090e9a3282a89b45e44d8dda4c04c22c45d569c95a1f9f763b6e0aec

(SHA512):c7756c87724462ccb1212ffcf6142c6a290497ed720488cac65d8541cf29689203bae0e5004439f70b2de7b18a4992ea2a612c5e7992b42bf05473e9fc3e91be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign